



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

SF/25323.22436-22

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Educação, a revisão do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, para incluir a graduação em Medicina Veterinária entre os cursos cuja oferta na modalidade de Educação a Distância – EaD - seja vedada.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Educação -, com fundamento no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF -, a revisão, em caráter de urgência, da redação do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, para que se inclua expressamente a vedação da oferta do curso de graduação em Medicina Veterinária na modalidade de Educação a Distância – EaD -, à semelhança do que já se estabelece para cursos como Medicina, Odontologia, Enfermagem, Psicologia e Direito.

JUSTIFICATIVA

A Medicina Veterinária é uma profissão de responsabilidade pública, exercida em contextos que exigem elevado domínio técnico, atuação prática qualificada e responsabilidade sanitária. Médicos-veterinários são peças-chave no sistema de saúde pública, atuando no controle de zoonoses, na





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

SF/25323.22436-22

segurança alimentar, na inspeção de produtos de origem animal, no atendimento clínico e cirúrgico de animais domésticos e silvestres, e na resposta a emergências epidemiológicas.

A ausência da Medicina Veterinária entre os cursos vedados à modalidade EaD no Decreto nº 12.456/2025 constitui uma falha técnica e normativa que compromete a coerência da política educacional. Assim como a Medicina Humana e a Odontologia, a formação veterinária requer a vivência em laboratórios, centros cirúrgicos, fazendas experimentais, clínicas e hospitais veterinários-escola. São atividades práticas insubstituíveis por simulações virtuais, plataformas digitais ou conteúdos teóricos transmitidos remotamente.

A formação a distância de médicos-veterinários, sem o devido controle presencial, resulta em profissionais com preparo insuficiente para enfrentar situações que envolvem diagnóstico clínico, interpretação de exames, intervenções cirúrgicas, manejo sanitário e cuidados emergenciais. Tal déficit compromete a saúde dos animais atendidos e a segurança dos tutores, dos profissionais envolvidos e do meio ambiente.

Além disso, a Medicina Veterinária desempenha papel estruturante na cadeia produtiva do agronegócio brasileiro – setor responsável por parcela significativa do PIB nacional e das exportações do país. Garantir a qualificação técnica desses profissionais é preservar a sanidade do rebanho nacional, a competitividade internacional e a confiança nos nossos produtos.

Destaca-se ainda o crescente papel dos animais de companhia na vida das famílias brasileiras, com repercussões reconhecidas na saúde mental, emocional e social. O atendimento inadequado desses animais, decorrente de formação deficiente, expõe milhões de lares a riscos de ordem afetiva, financeira e sanitária.





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

SF/25323.22436-22

É importante lembrar que o Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV - já manifestou publicamente posição contrária à oferta do curso de Medicina Veterinária em formato EaD, sob qualquer configuração. Entidades representativas da classe – como a FENAMEV, SOVERGS, SBMV, SIMVET/RS e ARIMEVE – reforçaram a necessidade de revisão urgente do Decreto em questão, por meio do Ofício Conjunto 01/2025 encaminhado ao Ministério da Educação ainda neste mês de maio de 2025.

Portanto, urge que o Poder Executivo atue com celeridade na correção deste vácuo normativo, assegurando à sociedade brasileira uma formação de qualidade para os futuros médicos-veterinários, em consonância com o princípio da saúde única – que integra os cuidados com a saúde humana, animal e ambiental.

Diante do exposto, solicito o acolhimento da presente Indicação pelo Ministério da Educação, como medida necessária à preservação da excelência no ensino superior, à integridade dos serviços veterinários prestados à população e ao fortalecimento do sistema de saúde pública.

Sala das Sessões, em de de 2025

Senador **LUIS CARLOS HEINZE**
Progressistas / RS

CSC

